



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 101/2021

Ementa

Institui o Grupo de Trabalho de Compilação da Legislação no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba e dá outras providências.

Data da Norma

04/05/2021

Data de Publicação

05/05/2021

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução n° 3/2021](#) - Aatoria: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

27/08/2024

27/08/2024

23/06/2025

Norma Relacionada

[Ato da Presidência n° 7/2024](#)

[Resolução n° 129/2024](#)

[Ato da Presidência n° 6/2025](#)

Efeito da Norma Relacionada

Norma correlata

Alterada pela

Norma correlata



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*.
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba - SP**

RESOLUÇÃO Nº 101/21

**Institui o Grupo de Trabalho de
Compilação da Legislação no âmbito da
Câmara Municipal de Indaiatuba e dá
outras providências.**

JORGE LUIS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho de Compilação da Legislação com a finalidade de compilar as leis, resoluções e decretos legislativos aprovados no âmbito do Município de Indaiatuba.

Art. 2º A compilação será realizada de acordo com o previsto na Lei Complementar Federal nº 95/1998 e com o Manual de Compilação da Legislação Brasileira elaborado pela Câmara dos Deputados.

~~**Art. 3º** A nomeação dos servidores será feita através de ato da Mesa.~~

Art. 3º A nomeação dos servidores será feita através de Ato da Presidência. (Artigo com redação dada pela Resolução nº 129/2024, de 26/8/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município em 27/8/2024)

Art. 4º O grupo de trabalho funcionará por prazo indeterminado.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de maio de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUIS LEPINSK
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

RE 101/2021
Fls. 3/3

RESOLUÇÃO Nº 101/21

Publicação
05/05/2021
Página: 06

Institui o Grupo de Trabalho de Compilação da Legislação no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba e dá outras providências.

JORGE LUIS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho de Compilação da Legislação com a finalidade de compilar as leis, resoluções e decretos legislativos aprovados no âmbito do Município de Indaiatuba.

Art. 2º A compilação será realizada de acordo com o previsto na Lei Complementar Federal nº 95/1998 e com o Manual de Compilação da Legislação Brasileira elaborado pela Câmara dos Deputados.

Art. 3º A nomeação dos servidores será feita através de ato da Mesa.

Art. 4º O grupo de trabalho funcionará por prazo indeterminado.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de maio de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.


JORGE LUIS LEPINSK
Presidente